



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2021/CGIST/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 15 de fevereiro de 2021.

Às Coordenações Estaduais de IST, HIV/Aids e Hepatites Virais,

**Assunto: Início dos serviços de testagem para Genotipagem do HCV, Detecção do DNA pró-viral do HIV-1 e Diagnóstico da infecção pelo HIV-2 pela empresa Centro de Análise e Tipagem de Genomas (CATG).**

Prezado(a) Senhor(a),

1. O Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI) informa que a empresa CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS (CATG), situada em São Paulo/SP, foi a vencedora do Pregão Eletrônico nº147/2020. Desta forma, a empresa continuará prestando o serviço de GENOTIPAGEM DO HCV e passará a fornecer os serviços de DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1 e DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2 a partir de **15 de fevereiro de 2021**;
2. A partir desta data, o laboratório CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS (CATG) iniciará o contato com os pontos de recolhimento de amostra indicados pelas Coordenações Estaduais para fornecer as devidas orientações sobre a coleta, armazenamento e envio das amostras, bem como definir o plano de logística para a sua retirada. A empresa fornecerá os materiais necessários para coleta (seringas, agulhas e tubos), acondicionamento e transporte das amostras;
3. Conforme estabelecido no contrato, a retirada das amostras deverá ser realizada nos pontos de recolhimento das amostras em até 03 (três) dias úteis após recebimento de notificação. O CATG fará o recolhimento e transporte da(s) amostra(s) até o local executor, situado em São Paulo/SP;
4. Os resultados dos exames de GENOTIPAGEM DO HCV, DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1 e DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2 serão disponibilizados no GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL (<http://gal.datasus.gov.br/GALL/index.php>), nos prazos indicados na tabela.
5. O CATG disponibilizará o canal telefônico para contato direto e o endereço eletrônico (e-mail) para cada um dos serviços, para eventuais esclarecimentos e solicitação de retirada de amostra, conforme

indicado abaixo.

SERVIÇO	TEMPO DE LIBERAÇÃO DO RESULTADO*	E-MAIL / TELEFONE
Genotipagem do HCV	15 dias	sac.min.hcv@centrodegenomas.com.br 0800 779 2323
Detecção do DNA pró-viral do HIV-1	10 dias	sac.min.hiv1pro@centrodegenomas.com.br 0800 779 2323
Diagnóstico da Infecção pelo HIV-2	10 dias	sac.min.hiv2@centrodegenomas.com.br 0800 779 2323

Legenda: \*prazo para liberação do resultado (dias corridos, contados a partir da data de recebimento da amostra no laboratório executor).

6. O CATG recolherá as amostras acompanhadas do formulário de solicitação original devidamente preenchido nos campos obrigatórios destacados com o asterisco (\*). Os formulários encontram-se disponíveis para download nos seguintes endereços eletrônicos:

- GENOTIPAGEM DO HCV: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/formulario-de-solicitacao-genotipagem-do-virus-da-hepatite-c>
- DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2018/formulario-para-solicitacao-de-exame-deteccao-do-dna-pro-viral-do-hiv-1>
- DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/formulario-para-solicitacao-de-exame-de-diagnostico-da-infeccao-pelo-hiv-2>

7. Fluxo para solicitação do exame de GENOTIPAGEM DE HCV:

<b>GENOTIPAGEM DO HCV</b>
1) O profissional solicitante deverá preencher todos os campos obrigatórios (*) do formulário de solicitação;
2) O ponto de coleta deverá cadastrar a solicitação no GAL, selecionando o exame “Genotipagem do vírus da hepatite C (VHC)” e metodologia “Sequenciamento”;
3) Em caso de solicitação simultânea de carga viral do HCV e genotipagem do HCV, os exames deverão ser cadastrados na mesma requisição. O cadastro dos exames em requisições distintas implicará na incapacidade do laboratório executor de localizar a carga viral no sistema para avaliar a solicitação de genotipagem, resultando no descarte da amostra;
4) Após o cadastro da solicitação, o ponto de coleta deverá encaminhar as requisições via GAL para visualização do laboratório CATG;
5) O recolhimento das amostras de genotipagem do HCV será realizado pelo CATG, somente nos serviços

contemplados no contrato vigente, após notificação por e-mail ([sac.min.hcv@centrodegenomas.com.br](mailto:sac.min.hcv@centrodegenomas.com.br)).

8. Fluxo de solicitação dos serviços de DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1 e DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2: Os pedidos deverão aprovados pelo DCCI antes da coleta das amostras e notificação de retirada do material pelo CATG, conforme indicado abaixo:

#### DETECÇÃO DO DNA PRÓ-VIRAL DO HIV-1 e DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV-2

- 1) O profissional solicitante deverá preencher todos os campos obrigatórios (\*) do formulário de solicitação;
- 2) Antes da coleta da amostra, o formulário deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail [clab@ aids.gov.br](mailto:clab@ aids.gov.br), junto com a cópia dos resultados dos exames, para análise da solicitação;
- 3) Após autorização do exame pelo DCCI/SVS/MS, o laboratório executor CATG entrará em contato com o serviço para agendamento da coleta da amostra e retirada do material.

9. Reforçamos que o laboratório CATG seguirá rigorosamente os critérios de indicação do exame contidos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos, Crianças e Adolescentes; e recusará amostras cuja solicitação de exame não esteja dentro dos critério estabelecidos nos PCDT, ou com formulário de solicitação mal preenchidos (campos de preenchimento obrigatório são sinalizados com \*), formulários de solicitação ilegíveis, amostras não cadastradas/encaminhadas no GAL ou amostras que estejam inadequadas para a realização do exame.

10. Agradecemos antecipadamente a compreensão e colaboração de todos e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail [clab@ aids.gov.br](mailto:clab@ aids.gov.br).

Atenciosamente,

**Gerson Fernando Mendes Pereira**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 15/02/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019084675** e o código CRC **1F43BD12**.

15/02/2021

SEI/MS - 0019084675 - Ofício-Circular

Coordenação-Geral de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis - CGIST  
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040  
Site - <http://www.aids.gov.br/>